



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2164, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

*"Abre Credito Especial, Cria Rubrica e
Suplementa Verba na Lei 2151/ 2012."*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, criar rubrica na Lei Nº 2151 de 19 de dezembro de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias:

06 - Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio;

0601- Administração Geral;

20- Agricultura;

334- Fomento ao Trabalho;

0010- Promoção da Agropecuária, Industria e Comercio;

1.141- Implantação Projetos Hortas Comunitárias;

339030000000- Material de Consumo (2318) _____ R\$ 3.570,00

449052000000- Equip. Material Permanente (2319) _____ R\$ 4.640,00

Fonte de Receita 1131(Hortas Comunitárias) _____ R\$ 8.210,00

449052000000- Equip. Material Permanente (2321) _____ R\$ 1.448,82

Fonte de Receita 0001 (livre) _____ R\$ 1.448,82

Total _____ R\$ 9.568,82

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente

está

afixada no mural de publicações no período

de 05/03/13 a 20/03/13

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

07- Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto;

0702- Desporto e Cultura;

27- Desporto e Lazer;

812- Desporto Comunitário;

0015- Promoção do Desporto e Cultura;

449051000000- Obras e Instalações (2320) _____ R\$ 97.500,00

Fonte de Receita 1121 (Cobertura Quadra Esporte) _____ R\$ 97.500,00

Total Geral _____ R\$ 107.158,82

Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos:

I) O recurso proveniente do convenio Nº. 4443/2012, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 8.210,00;

II) A redução da Rubrica 0601.04.122.0001.2026.449052000000 (166) no valor de R\$ 1.448,820;

III) O recurso proveniente do contrato de repasse Nº. 767289/2011, celebrado com a União, através do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 97.500,00;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 05 de março de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade abrir Crédito Especial na peça orçamentária para o exercício de 2013 com o objetivo de implementar as ações aportadas pelo convenio e contrato de repasse assinado pelo município de Manoel Viana com as esfera do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e com a União, conforme cópia anexa.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 05 de março 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal